



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria / 1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

**TIPO DE CONTRATAÇÃO**

**LISTAS A SEREM PREENCHIDAS**

Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>1</sup>	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>2</sup>	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>3</sup>	
Consta documento de formalização de demanda? <sup>4</sup>	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>5</sup>	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>6</sup>	
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>7</sup>	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a	

viabilidade da contratação? <sup>8</sup>	
Há Análise de Riscos? <sup>9</sup>	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>10</sup>	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>11</sup>	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>12</sup>	
Há termo de referência? <sup>13</sup>	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>14</sup>	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>15</sup>	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>16</sup>	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>17</sup>	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>18</sup>	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>19</sup>	
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>20</sup>	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>21</sup>	

**LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA**

Atende

<b>E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	plenamente a exigência?
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>22</sup>	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>23</sup>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>24</sup>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>25</sup>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>26</sup>	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>27</sup>	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR</b>	Atende plenamente a
--	---------------------

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>exigência?</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>28</sup>	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>29</sup>	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>30</sup>	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>31</sup>	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>32</sup>	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>33</sup>	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>34</sup>	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>35</sup>	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>36</sup>	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>37</sup>	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)  
REGIMENTO ARARIGBOIA

NE 46  
PDR 29

DIEx nº 56-FSB/CCAp/Cmdo 3º BIS

EB: [REDACTED]

Barcelos - AM, 18 de abril de 2024.

**Do:** Chefe do Gabinete Odontológico

**Ao:** Sr Ordenador de Despesas do 3º BIS.

**Assunto:** Requisição de Dispensa Direta de Materiais Permanente de Saúde da Formação Sanitária do 3º BIS.

**Anexos:** Documento de Formalização da Demanda;

Mapa Comparativo de Preços;

Estudo Técnico Preliminar;

Justificativa de preço

Mapa de Riscos, e



Termo de Referência.

1. Nos termos do contido na Lei 14.133 e do Art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a abertura do processo administrativo, a fim de atender a futura necessidade do Serviço de Saúde.
2. Objetivo é a Aquisição de Materiais Permanentes de Saúde da Formação Sanitária do 3º BIS. Faz-se necessário a abertura de Dispensa Eletrônica, na forma do Art. 75, da Lei nº 14.133/21, em seu inciso IV, alínea e.

Nr Ord	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	Und	Req Mínima	Req Máxima	V. Unt	V. Total
1.	Kit elevação- Salvamento. Componentes: maca de resgate, material: polietileno, tipo: prancha, tamanho: adulto, Largura: cerca de 0,40 m, capacidade de carga: até 250 kg, componentes: até 5 cintos de segurança, cinto imobilizador para cabeça	411867	Unidade	01	01	R\$ 3441,66	R\$3325,00
2.	Eletrocardiógrafo, modelo: digital, portátil c/ alça, tipo: tela lcd 2x16, 12 canais, Voltagem: 110/220 v, funções: teclado membrana sensível ao toque, tipo registro: c/ 12	374256	Unidade	01	01	R\$ 16.233,00	R\$ 15.900,00

[REDACTED]

	derivações, Leitura diagnóstica, velocidade registro:12,5; 25 e 50 mm/s, características adicionais: memória p/ 100 exames, acessórios: cabo alimentação, cabo paciente 10 vias, tipo impressora: impressão papel A4, alimentação: bateria interna recarregável.						
3.	Conjunto instrumental cirúrgico para procedimento médico, aplicação: p/ sutura, composição básica: c/ no Mínimo, componentes: 1 pinça, 1 tesoura, 1 porta agulha, outros componentes: 1 campo fenestrado, 1 fio de sutura, componentes adicionais: compressa de gaze, esterilidade: estéril, uso Único.	463351	Unidade	01	01	R\$ 893,11	R\$ 850,00
4.	Laringoscópio, tipo lâmpada: halógena, componentes: c/ 6 lâminas, componentes Adicionais: c/cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil.	449619	Unidade	01	01	R\$ 1976,00	R\$ 1900,00
5.	Mesa de mayo, material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura	364278	Unidade	01	01	R\$ 647,21	R\$ 580,00
6.	Nebulizador, tipo: ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga/desliga, material: compressor c/ gabinete plástico, componentes: c/ no mínimo: máscara, traqueia, componente 1: c/copos de medicação descartáveis.	435789	Unidade	01	01	R\$ 648,33	R\$ 550,00
						Valor Total	R\$ 23.105,00

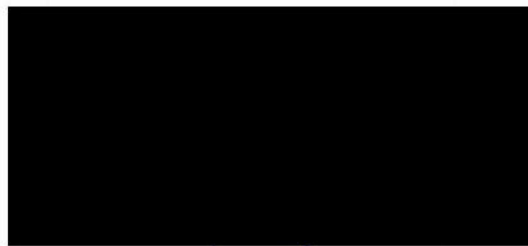
  
**CRISTINA**  – 2º Ten  
 Chefe do Gabinete Odontológico



**Despacho do Fiscal Administrativo:**

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação a abertura de processo licitatório.

Barcelos-AM, 18 de abril de 2024.



**BORGES – Maj**  
Infantaria de Selva

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1

1. Autorizo o início dos procedimentos para a Dispensa Eletrônica de Materiais Permanentes de Saúde do 3º BIS, através do Diex nº 56-FSB/CCAp/Cmdo 3º BIS de 18 de abril de 2024;
2. O encarregado da seção de aquisições, licitações e contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publique-se.

Barcelos-AM, 18 de abril de 2024.



**MAGALHÃES – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

TERMO DE REFERÊNCIA  
Processo Administrativo n. [REDACTED]

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objetivo é a Aquisição de Materiais Permanentes de Saúde da Formação Sanitária do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento:

Nr Ord	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	Und	Req Mínima	Req Máxima	V. Unt	V. Total
1.	Kit elevação- Salvamento. Componentes: maca de resgate, material: polietileno, tipo: prancha, tamanho: adulto, Largura: cerca de 0,40 m, capacidade de carga: até 250 kg, componentes: até 5 cintos de segurança, cinto imobilizador para cabeça	411867	Unidade	01	01	R\$ 3441,66	R\$3325,00
2.	Eletrocardiógrafo, modelo: digital, portátil c/ alça, tipo: tela lcd 2x16, 12 canais, Voltagem: 110/220 v, funções: teclado membrana sensível ao toque, tipo registro: c/ 12 derivações, Leitura diagnóstica, velocidade registro:12,5; 25 e 50 mm/s, características adicionais: memória p/ 100 exames, acessórios: cabo alimentação, cabo paciente 10 vias, tipo impressora: impressão papel A4, alimentação: bateria interna recarregável.	374256	Unidade	01	01	R\$ 16.233,00	R\$ 15.900,00
3.	Conjunto instrumental cirúrgico para procedimento médico, aplicação: p/ sutura, composição básica: c/ no Mínimo, componentes: 1 pinça, 1 tesoura, 1 porta agulha, outros componentes: 1 campo fenestrado, 1 fio de sutura, componentes adicionais: compressa de gaze, esterilidade: estéril, uso Único.	463351	Unidade	01	01	R\$ 893,11	R\$ 850,00
4.	Laringoscópio, tipo lâmpada: halógena, componentes: c/ 6 lâminas, componentes	449619	Unidade	01	01	R\$ 1976,00	R\$ 1900,00

	Adicionais: c/cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil.						
5.	Mesa de mayo, material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura	364278	Unidade	01	01	R\$ 647,21	R\$ 580,00
6.	Nebulizador, tipo: ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga/desliga, material: compressor c/ gabinete plástico, componentes: c/ no mínimo: máscara, traqueia, componente 1: c/copos de medicação descartáveis.	435789	Unidade	01	01	R\$ 648,33	R\$ 550,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 23.105,00</b>	

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir: O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NB [REDACTED]

4.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produto sustentável ou de menor impacto ambiental em relação aos similares.

4.1.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. e

4.1.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs)

**Indicação de marcas ou modelos: não haverá indicação de marca ou modelo.**

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.3 *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

**Subcontratação**

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratado.

**Garantia da contratação**

4.5 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.6 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, de forma integral, através de pedido formal, emitido via e-mail oficial da empresa.

5.2 *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que cabe à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.24 *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.*

### **Cessão de crédito**

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25.2 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto.

### **Forma de fornecimento**

8.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada mediante solicitação via e-mail.

### Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

8.14 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16 Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.23 *Ato de autorização para o exercício da atividade de deste processo licitatório, entregues pela Contratada estarão condicionados à aceitação, após análise e inspeção pelo Contratante, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da*

8.24 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.34 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.38 *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

## Qualificação Técnica

8.39 *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

8.40 *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.40.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.40.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.40.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 *O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.105,00 (vinte e três mil e cento e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

9.1.1 *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

9.1.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

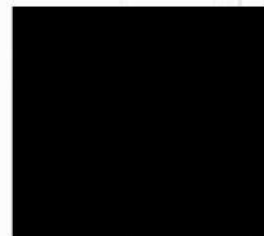
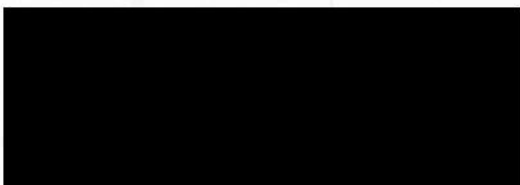
9.1.4 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.5 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:



[REDACTED]

*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Barcelos-AM, 18 de abril de 2024.

[REDACTED]


**CRISTINA** [REDACTED] – 2º Ten  
Chefe do Gabinete Odontológico

[REDACTED]

## **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- a) Em face à necessidade de se realizar um registro de preços para eventual objetivo de Materiais Permanentes de Saúde, neste Termo de Referência, sendo estes de suma importância para a execução das atividades desta Organização Militar, considera essa suficiente para o cálculo do valor de referência, o qual traduz o preço médio praticado pelo mercado para as condições exigidas neste Termo.
- b) O custo estimado do material está dentro do previsto e por se tratar de Pregão na modalidade SRP, as aquisições limitar-se-ão aos recursos disponíveis para esta Unidade Gestora.
- c) Sendo assim, aprovo este Termo de Referência e determino que seja juntado ao processo licitatório e anexado ao instrumento convocatório a ser divulgado.

Barcelos-AM, 18 de abril de 2024.

  
**MAGALHÃES – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º REGIMENTO DE INFANTARIA/1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MENOR VALO
01	Kit elevação- Salvamento. Componentes: maca de resgate, material: polietileno, tipo: prancha, tamanho: adulto, Largura: cerca de 0,40 m, capacidade de carga: até 250 kg, componentes: até 5 cintos de segurança, cinto imobilizador para cabeça.	Unidade	UASG: 928511 Pregão: 3/2023	UASG: 160253-1 Pregão 24/2023	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: [REDACTED]	R\$ 3325,00
			R\$ 3500,00	R\$ 3500,00	R\$ 3325,00	
02	Eletrocardiógrafo, modelo: digital, portátil c/ alça, tipo: tela lcd 2x16, 12 canais, Voltagem: 110/220 v, funções: teclado membrana sensível ao toque, tipo registro: c/ 12 derivações, Leitura diagnóstica, velocidade registro:12,5; 25 e 50	Unidade	UASG: 987691 Pregão: 212/2023	UASG: 943001 Pregão: 02016/2022	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: [REDACTED]	R\$ 15.900,00



	mm/s, características adicionais: memória p/ 100 exames, acessórios: cabo alimentação, cabo paciente 10 vias, tipo impressora: impressão papel A4, alimentação: bateria interna recarregável.		R\$ 15.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 15.900,00	
03	Conjunto instrumental cirúrgico.	Unidade	UASG: 160495 Pregão:27/2023	UASG: 456961 Pregão 15/2023	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: [REDACTED]	R\$ 850,00
			R\$ 899,00	R\$ 930,35	R\$ 850,00	
04	Laringoscópio, tipo lâmpada: halógena, componentes: c/ 6 lâminas, componentes Adicionais: c/cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil.	Unidade	UASG: 456961 Pregão 10/2023,	UASG: 925452, Pregão 7/2023	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: [REDACTED]	R\$ 1900,00
			R\$ 1998,00	R\$ 2030,00	R\$ 1900,00	
05	Mesa de mayo, material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura	Unidade	UASG: 254501, Pregão 28/2023	UASG: 155010 Pregão 26/2023	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: [REDACTED]	R\$ 580,00
			R\$ 750,00	R\$ 611,65	R\$ 580,00	
06	Nebulizador, tipo: ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga/desliga, material: compressor c/ gabinete plástico, componentes: c/ no mínimo: máscara, traqueia, componente 1: c/copos de medicação descartáveis.	Unidade	UASG: 160463-2, Pregão 4/2023	UASG: 257003, Pregão 9/2023	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: [REDACTED]	R\$ 550,00
			R\$ 650,00	R\$ 745,00	R\$ 550,00	

TOTAL	R\$ 23.105,00
-------	------------------

Barcelos – AM, 18 de abril de 2024.



**CRISTINA** [REDACTED] – 2º Ten  
Chefe do Gabinete Odontológico



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INC II, LEI 14.133/21**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do Processo: [REDACTED]

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes de saúde para o 3º BIS, para atender as diversas atividades operacionais, auxiliar consultas médicas rotineiras de militares e seus dependentes do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Barcelos – AM, conforme especificações, quantidades previstas no pedido.

Nr Ord	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	Und	Req Mínima	Req Máxima	V. Unt	V. Total
1.	Kit elevação- Salvamento. Componentes: maca de resgate, material: polietileno, tipo: prancha, tamanho: adulto, Largura: cerca de 0,40 m, capacidade de carga: até 250 kg, componentes: até 5 cintos de segurança, cinto imobilizador para cabeça	411867	Unidade	01	01	R\$ 3441,66	R\$3325,00
2.	Eletrocardiógrafo, modelo: digital, portátil c/ alça, tipo: tela lcd 2x16, 12 canais, Voltagem: 110/220 v, funções: teclado membrana sensível ao toque, tipo registro: c/ 12 derivações, Leitura diagnóstica, velocidade registro:12,5; 25 e 50 mm/s, características adicionais: memória p/ 100 exames, acessórios: cabo alimentação, cabo paciente 10 vias, tipo impressora: impressão papel A4, alimentação: bateria interna recarregável.	374256	Unidade	01	01	R\$ 16.233,00	R\$ 15.900,00
3.	Conjunto instrumental cirúrgico para procedimento médico, aplicação: p/ sutura, composição básica: c/ no Mínimo, componentes: 1 pinça, 1 tesoura, 1 porta agulha, outros	463351	Unidade	01	01	R\$ 893,11	R\$ 850,00



	componentes: 1 campo fenestrado, 1 fio de sutura, componentes adicionais: compressa de gaze, esterilidade: estéril, uso Único.						
4.	Laringoscópio, tipo lâmpada: halógena, componentes: c/ 6 lâminas, componentes Adicionais: c/cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil.	449619	Unidade	01	01	R\$ 1976,00	R\$ 1900,00
5.	Mesa de mayo, material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura	364278	Unidade	01	01	R\$ 647,21	R\$ 580,00
6.	Nebulizador, tipo: ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga/desliga, material: compressor c/ gabinete plástico, componentes: c/ no mínimo: máscara, traqueia, componente 1: c/copos de medicação descartáveis.	435789	Unidade	01	01	R\$ 648,33	R\$ 550,00
Valor Total							R\$ 23.105,00

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Contratação e Planejamento	2º Ten – CRISTINA [REDACTED]

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os materiais serão fornecidos em perfeito estado de conservação, embalagem inviolável, dentro do prazo de validade, conforme especificações da proposta comercial. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da solicitação.
- 4.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.
- 4.3. A entrega de materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência desta contratação, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - a) Efetuar a entrega do objeto em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa única ou

[REDACTED]

segunda-feira até sexta-feira, das 08:00h à 16:00h.

[REDACTED]

- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- c) comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 5.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.
- 5.2. Foi realizada busca no PAINEL DE PREÇOS com descrição idêntica ao pretendido para contratação onde não foi possível atender o inciso I do Art. 5º. Para os incisos II e III, também não foi possível dada a particularidade do serviço em questão, conforme as telas impressas as quais demonstram a inexistência de descrição igual ao pretendido.
- 5.3. Uma pesquisa foi realizada diretamente com o fornecedor local por não ter sido possível realizar por cotação/licitação eletrônica.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 6.1. O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a aquisição gêneros alimentícios para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva. Conforme necessidades do batalhão e cardápios aprovados pelo Comando do Batalhão. Para que se alcancem todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e entreguem todos os materiais conforme proposta comercial e especificações da execução.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

- 7.1. O método utilizado para estimar o quantitativo do objeto foi realizado com base na estimativa de uso dos anos anteriores do 3º Batalhão de Infantaria de Selva e necessidade de novas demandas, permitindo-se, pois, calcular as quantidades dos materiais para cada item a ser adquirido.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



8.1. A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração, com despesa total de R\$ R\$ 23.105,00 (vinte e três mil cento e cinco), conforme descentralização de crédito.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. A divisão do objeto será necessária, não ocasionará prejuízo para o conjunto da solução, ou perda de economia de escala, bem como, propiciará ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nessa senda, a técnica resta provada ser tecnicamente viável, não havendo perda de escala, ocorrerá um melhor aproveitamento do mercado, e havendo um aumento na competitividade.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Tendo em vista a particularidade da região a aquisição planejada é fundamental e imprescindível para que a Administração evite desperdício do dinheiro público aqui investido.

10.2. Além disso, a contratação de gêneros alimentícios é procedimento rotineiro devido à necessidade de fornecer alimentação diariamente aos militares desta OM. Portanto, é viável a realização desse procedimento administrativo com vistas à manutenção da capacidade administrativa.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1. O objeto da licitação encontra-se alinhado com o Planejamento Anual de Contratações do 3º Batalhão de Infantaria de Selva para o ano de 2024.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. Adquirir os benefícios diretos e indiretos que o 3º BIS almeja com a aquisição, em termos de economicidade na compra dos materiais pretendidos, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.2. Manter a continuidade dos trabalhos realizados pelo Batalhão.

12.3. Possibilitar ampliação da capacidade de pronta resposta da Força Terrestre.

12.4. Permitir a efetividade do Emprego da Força Terrestre.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.2. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13.3. Após a homologação deste processo será nomeada a equipe para fiscalização dos possíveis contratos que serão firmados em caso de emissão de Notas de Empenho na modalidade global.

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. As empresas licitantes deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, tendo em vista a particularidade de cada produto que ofereça, sem prejuízo as demais normas incidentes sobre o tema.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

#### **16. RESPONSÁVEL**

  
**CRISTINA**  – 2º Ten  
Chefe do Gabinete Odontológico



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Órgão**

Setor Requisitante: Serviço de Saúde

Responsável pela Demanda: Ten Cristina Paiva

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

**1. Justificativa da necessidade da contratação de material terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

Conforme Estudos Preliminares.

**2. Quantidade de material a ser adquirido**

Aquisição de Materiais Permanentes de Saúde da Formação Sanitária do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do material**

Trinta dias após o envio da nota de empenho.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.**

Cristina Ramos de Paiva- 2º Ten

Barcelos-AM, 18 de abril de 2024.

**CRISTINA** - 2º Ten  
Chefe do Gabinete Odontológico

MAPA DE RISCOS - Aquisição de Materiais Permanentes de Saúde para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO \_\_\_\_/2024 – NUP [REDACTED]

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R01	Planejamento	Ausência da formalização do Documento de Formalização da Demanda (DFD) que origina a contratação	Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pelo setor requisitante com a designação da equipe de planejamento antes de iniciar o planejamento da contratação	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / SALC
R02	Planejamento	Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	Média	Alto	Inaceitável	Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva	SALC
R03	Planejamento	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	Média	Alto	Inaceitável	No caso de contratações de maior risco, a equipe de planejamento executa as atividades de planejamento de forma mais exaustiva	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / SALC
R04	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / SALC
R05	Planejamento	Mensuração incorreta de preços de materiais, equipamentos e insumos	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados	Média	Alto	Inaceitável	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / SALC
R06	Planejamento	Termo de referência (TR) incompleto ou inconsistente	TR cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão	Média	Alto	Inaceitável	Equipe de planejamento realiza levantamento das falhas verificadas nos contratos anteriores junto à	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / SALC

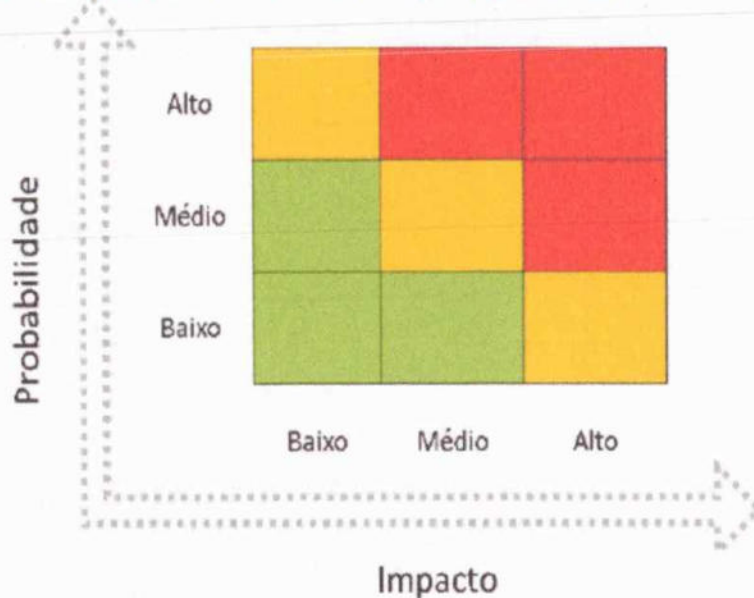
			contratual, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos				gestão e fiscalização contratual; verifica todas as atividades necessárias ao bom desempenho e atendimento das necessidades da OM; bem como incluir no TR todos os direitos e deveres - tanto da contratante quanto da contratada - de forma clara e objetiva		
R07	Seleção do Fornecedor	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços de terceirização participando da licitação	Contratação de empresas incapazes de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	Média	Alto	Inaceitável	O pregoeiro deve exigir dos participantes do processo licitatório as documentações e atestados exigidos em edital e, quando for o caso, realizar diligências para averiguação da veracidade dos documentos enviados	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro	Pregoeiro / SALC
R08	Seleção do Fornecedor	Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção de recursos	Indeferimento de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo, com consequente retardo do fim do procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da decisão e necessidade de refazimento de todos os atos decorrentes do ato nulo)	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avalia somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação)	Pregoeiro deve rever os atos praticados, a fim de sanar os possíveis equívocos cometidos	Pregoeiro
R09	Gestão do Contrato	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato	Ocorrência de distorções na execução do serviço que somente serão detectadas posteriormente à ocorrência destes, prejudicando a qualidade da execução do serviço	Baixa	Médio	Aceitável	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos	Autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva	Equipe de Planejamento da Contratação / SALC
R10	Gestão do Contrato	Falta de padronização na fiscalização contratual	Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo	Média	Baixo	Aceitável	O Fisc Adm deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio documento interno que esteja alinhado às normas e melhores práticas na Administração Pública.	Gestão do contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.	Fiscal Administrativo / Gestão do Contrato
R11	Gestão do Contrato	Os gestores e fiscais dos contratos atuam sem nomeação formal	Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação formal	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Autoridade competente nomeia previamente ao início da execução contratual os representantes da organização que atuarão na gestão e fiscalização do contrato, assim como	Autoridade competente identifica os gestores e fiscais de contratos que estão atuando sem portaria e emite tal	Fiscal Administrativo / SALC

							seus substitutos eventuais	documento imediatamente	
R12	Gestão do Contrato	Ausência de recebimento provisório/definitivo do serviço, por parte da Administração Pública	O não recebimento de obra ou serviço, apesar de não excluir a responsabilidade civil do contratado (conforme Lei 14.133), pode implicar em sua baixa qualidade	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Seguir as orientações previstas no TR sobre as formas de recebimento provisório e definitivo em todo serviço realizado, devendo o recebimento definitivo ser realizado em um período máximo de 15 dias.	Gestor / fiscal do contrato identifica o serviço e procede, imediatamente, a vistoria para seu Recebimento definitivo.	Gestor / Fiscal do Contrato

Legendas

Barcelos - AM, 18 de abril de 2024.

\* = Cruzamento entre a Probabilidade e o Impacto esperado, obtido através da Matriz de Riscos abaixo



NÍVEL DE ACEITAÇÃO DE RISCO	
Vermelho	Inaceitável
Amarelo	Aceitação Intermediária
Verde	Aceitável

  
**CRISTINA**  – 2º Ten  
 Chefe do Gabinete Odontológico

MÉDIA

**R\$ 16.400,00**

MEDIANA

**R\$ 16.400,00**

MENOR

**R\$ 15.900**

FILTROS APLICADOS

Descrição  
**18 of 121812**

Ano da Compra  
**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00212/2023	00001	Pregão	458264	ELETROCARDÍOGRAFO		UNIDADE	34	R\$15900	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	07/12/2023
02016/2022	00003	Pregão	298301	ELETROCARDÍOGRAFO		UNIDADE	24	R\$16900	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	18/10/2023

MÉDIA  
**R\$ 943,11**

MEDIANA  
**R\$ 930,35**

MENOR  
**R\$ 899**

FILTROS APLICADOS

Descrição  
**18 of 121812**

Ano da Compra  
**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2023	00001	Pregão	475808	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO		UNIDADE	125	R\$899	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	03/08/2023
00015/2023	00037	Pregão	475808	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO		CONJUNTO	15	R\$930,35	MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR	31/03/2023
00102/2023	00011	Pregão	486763	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO		UNIDADE	24	R\$999,99	GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	26/12/2023

MÉDIA  
**R\$ 2.014,49**

MEDIANA  
**R\$ 2.014,49**

MENOR  
**R\$ 1.998**

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
**36 of 121812 2023, 2024**

Quantidade total de registros: 2  
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00009	Pregão	470352	LARINGOSCÓPIO		CONJUNTO	12	R\$1998	BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	ESTADO DE RORAIMA		28/03/2023
00007/2023	00011	Pregão	602243	LARINGOSCÓPIO		CONJUNTO	1	R\$2030,97	NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	ESTADO DO PARA		20/03/2023

MÉDIA  
R\$ 3.501,34

MEDIANA  
R\$ 3.500,00

MENOR  
R\$ 3.500

FILTROS APLICADOS

Descrição: 20 of 121812  
Ano da Compra: 2023, 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00013	Pregão	402590	MACA DE RESGATE		UNIDADE	1	R\$3500	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT	ESTADO DE MINAS GERAIS		18/12/2023
00024/2023	00001	Dispensa de Licitação	448740	MACA DE RESGATE		UNIDADE	1	R\$3500		COMANDO DO EXERCITO		23/05/2023
00018/2023	00003	Dispensa de Licitação	402589	MACA DE RESGATE		UNIDADE	1	R\$3504,03	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO		04/04/2023

MÉDIA  
R\$ 764,33

MEDIANA  
R\$ 745,00

MENOR  
R\$ 650

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
12 of 121812 2023, 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3


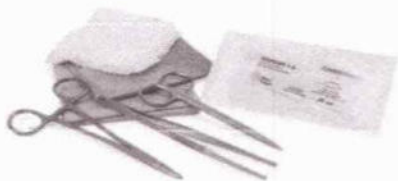


Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00181	Pregão	415929	NEBULIZADOR		UNIDADE	16	R\$650		COMANDO DO EXERCITO		22/03/2023
00009/2023	00019	Pregão	290038	NEBULIZADOR		UNIDADE	1	R\$745		MINISTERIO DA SAUDE		06/03/2023
00053/2023	00060	Pregão	415898	NEBULIZADOR		UNIDADE	30	R\$898		ESTADO DE PERNAMBUCO		20/12/2023

EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BARCELOS  
CNPJ: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]


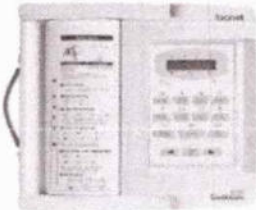
A empresa MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: [REDACTED] com sede na [REDACTED]

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / IMAGEM	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT ELEVAÇÃO - SALVAMENTO. COMPONENTES: MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, TAMANHO: ADULTO, LARGURA: CERCA DE 0,40M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	RESGATE SP 	UND	1	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00 <i>9.500</i>
2	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ SUTURA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: C/ NO MÍNIMO, COMPONENTES: 1 PINÇA, 1 TESOURA, 1 PORTA AGULHA, OUTROS COMPONENTES: 1 CAMPO FENESTRADO, 1 FIO DE SUTURA, COMPONENTES ADICIONAIS: COMPRESSA DE GAZE, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	KOLPLAST 	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00 <i>500,00</i>
3	LARINGOSCOPIO, TIPO FIBRA OPTICA, COMPONENTES C/ 6 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: INFANTIL.	MD 	UND	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00 <i>1.900,00</i>
4	MESA DE MAYO, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL	MEDHAUS 	UND	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00 <i>628,00</i>

*Valor total = R\$ 9.500,00*

[REDACTED]

5	NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1: C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS.	<p>MULTILASER</p> 	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00 <i>42,00</i>
6	ELETROCARDÍOGRAFO	<p>BIONET</p> 	UND	1	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00 <i>16.650,00</i>
<p><b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> <b>VINTE E TRÊS MIL, CENTO E CINCO REAIS</b></p>						R\$ 23.105,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

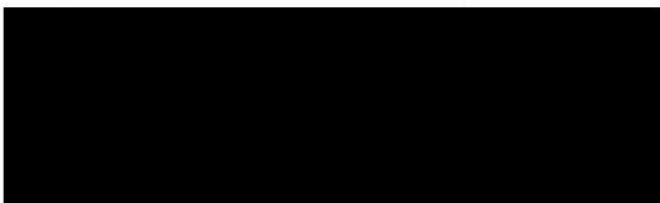
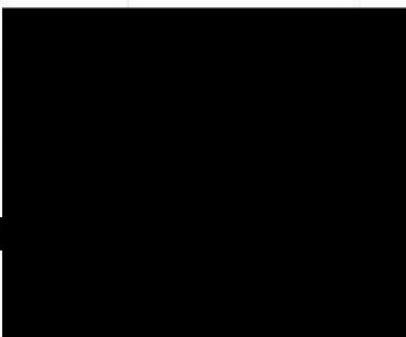
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EMPENHO**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias após o envio.**

**PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho.**



RG 





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]  
Razão Social: [REDACTED]  
Nome Fantasia: XXXXXXXXXXXXX  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/03/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/10/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/05/2024
Receita Municipal	Validade:	01/05/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º REGIMENTO DE INFANTARIA /1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESAPACHO DO OD


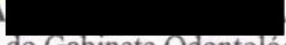
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024  
UASG: 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
CÓD UASG: 160137  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

LOCAL DE ENTREGA DO  
MATERIAL:

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA,

Nr Ord	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	Und	Req Mínima	Req Máxima	V. Unt	V. Total
1.	Kit elevação- Salvamento. Componentes: maca de resgate, material: polietileno, tipo: prancha, tamanho: adulto, Largura: cerca de 0,40 m, capacidade de carga: até 250 kg, componentes: até 5 cintos de segurança, cinto imobilizador para cabeça	411867	Unidade	01	01	R\$ 3441,66	R\$3325,00
2.	Eletrocardiógrafo, modelo: digital, portátil c/ alça, tipo: tela lcd 2x16, 12 canais, Voltagem: 110/220 v, funções: teclado membrana sensível ao toque, tipo registro: c/ 12 derivações, Leitura diagnóstica, velocidade registro:12,5; 25 e 50 mm/s, características adicionais: memória p/ 100 exames, acessórios: cabo alimentação, cabo paciente 10 vias, tipo impressora: impressão papel A4, alimentação: bateria interna recarregável.	374256	Unidade	01	01	R\$ 16.233,00	R\$ 15.900,00

3.	Conjunto instrumental cirúrgico para procedimento médico, aplicação: p/ sutura, composição básica: c/ no Mínimo, componentes: 1 pinça, 1 tesoura, 1 porta agulha, outros componentes: 1 campo fenestrado, 1 fio de sutura, componentes adicionais: compressa de gaze, esterilidade: estéril, uso Único.	463351	Unidade	01	01	R\$ 893,11	R\$ 850,00
4.	Laringoscópio, tipo lâmpada: halógena, componentes: c/ 6 lâminas, componentes Adicionais: c/cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil.	449619	Unidade	01	01	R\$ 1976,00	R\$ 1900,00
5.	Mesa de mayo, material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura	364278	Unidade	01	01	R\$ 647,21	R\$ 580,00
6.	Nebulizador, tipo: ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga/desliga, material: compressor c/ gabinete plástico, componentes: c/ no mínimo: máscara, traqueia, componente 1: c/copos de medicação descartáveis.	435789	Unidade	01	01	R\$ 648,33	R\$ 550,00
Valor Total						R\$ 23.105,00	

  
**CRISTINA**  - 2º Ten  
 Chefe do Gabinete Odontológico




MINISTERIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 656,83**

MEDIANA  
**R\$ 611,00**

MENOR  
**R\$ 609,49**

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
**8 of 121812 2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2023	00022	Pregão	399823	MESA DE MAYO		UNIDADE	1	R\$750		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		08/12/2023
00062/2022	00166	Pregão	415922	MESA DE MAYO		UNIDADE	15	R\$609,49		ESTADO DO MARANHÃO		21/03/2023
00026/2023	00003	Pregão	399823	MESA DE MAYO		UNIDADE	30	R\$611		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES		30/10/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão n°: [REDACTED]

Expedição: 18/04/2024, às 16:17:16

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° [REDACTED] 9, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA]	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/11/2015
-----------------------------------	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
[REDAZIDA]

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXXXX	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
- 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada \*)
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada \*)
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO [REDAZIDA]	NÚMERO 365	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP [REDAZIDA]	BARRIO/DISTRITO [REDAZIDA]	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDAZIDA]	TELEFONE [REDAZIDA]
-----------------------------------	------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/04/2024 às 16:16:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA]	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/11/2015
MATR [REDAZIDA]		

NOME EMPRESARIAL  
**MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada \*)
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada \*)
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO [REDAZIDA]	NÚMERO 365	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP [REDAZIDA]	BAIRRO/DISTRITO [REDAZIDA]	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDAZIDA]	TELEFONE [REDAZIDA]
-----------------------------------	------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2015
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2024 16:16:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]  
CNPJ: [REDACTED]

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.